



Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 23/2015 SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

Assunto: Retificações de lançamentos no SIAFEM de receitas de participações governamentais do pré-sal do período outubro a dezembro.

I – Introdução

1. A presente Nota Técnica dá continuidade aos ajustes das Receitas de Participações Governamentais destinadas ao FECAM, no exercício de 2015, conforme a Emenda Constitucional Estadual nº 48 de 2011 que vincula 10% da Receita de Participações Governamentais ao FECAM quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal, assuntos tratados nas Notas nº15 e 22 de 2015.

II. Royalty e Participação especial pré-sal

2. Seguindo a metodologia que vem sendo aplicada, a determinação dos valores de Royalties e Participações Governamentais provenientes do Pré-Sal é calculado segundo a proporção da produção do Pré-Sal em cada campo produtor, com base em informações da ANP encaminhadas a esta Subsecretaria. A proporção assim calculada define o critério de rateio a ser aplicado no montante de recursos já recebidos em cada período de apuração, indicando o valor do necessário ajuste a ser processado, no SIAFEM, nos lançamentos da Receita de Royalties e PE proveniente da camada do Pré-Sal.

3. A tabela abaixo apresenta as subalíneas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas para que haja a correta classificação das receitas.

Subsecretaria de Política Fiscal

**Tabela I
Subalíneas a serem ajustadas**

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas				
	Mês de apuração			Mês de ajuste
	Outubro	Novembro	Dezembro	Dezembro
13409903	- 22.372.476,48	- 23.305.308,04	- 23.908.903,68	- 69.586.688,20
13409904	- 7.457.492,16	- 7.768.436,01	- 7.969.634,56	- 23.195.562,73
13409905	- 22.235.771,67	- 23.110.804,26	- 23.722.332,73	- 69.068.908,66
13409906		- 415.723.167,17		- 415.723.167,17
Subalíneas a serem creditadas				
	Mês de apuração			Mês de ajuste
	Outubro	Novembro	Dezembro	Dezembro
13409908	22.372.476,48	23.305.308,04	23.908.903,68	69.586.688,20
13409909	7.457.492,16	7.768.436,01	7.969.634,56	23.195.562,73
13409910	22.235.771,67	23.110.804,26	23.722.332,73	69.068.908,66
13409911		415.723.167,17		415.723.167,17

4. Sobre as subalíneas 13409903, 13409905 e 13409906 permanece a aplicação do índice de vinculação do FECAM de 5% e, sobre as subalíneas 13409908, 13409910 e 13409911, incidirá a alíquota de 10%¹.

III. Relatórios de acertos

7. Além dos pagamentos regulares acima contemplados, as concessionárias esporadicamente fazem recolhimentos à parte de Royalty e PE. Mensalmente a ANP publica Relatórios de Acertos para tais recolhimentos de Royalties, abrangendo todos os acertos feitos num dado mês. Já os Relatórios de Acertos de Participações Especiais normalmente são feitos separadamente por campo.

8. Sendo assim, foram analisados todos os Relatórios de Acertos de Royalties de 2015 para verificar as parcelas produzidas no pré-sal. O mesmo foi feito nos Relatórios de Acertos de Participação Especial, nos campos produtores do pré-sal.

¹ As subalíneas 13409904 e 13409909 são valores repassados aos municípios. Portanto, não entram na base de cálculo do FECAM Pré-Sal.

Subsecretaria de Política Fiscal**III.1. Acertos de Royalties**

9. Dentre os Relatórios de Acertos de Royalties divulgados pela ANP, no exercício de 2015 apenas o referente ao mês de novembro/2015 contém recebimentos de origem na camada do pré-sal posteriores a 2011, data da Emenda Constitucional, estando assim sujeitos a aplicação da alíquota de 10% do FECAM, conforme tabela abaixo:

Tabela II**Relatório de Acertos de Royalty**

Campo	Mês do acerto	Mês de referência entrada receita	Total de Royalty	Produção pré-sal	Fecam Adicional
Marlim (até 5%)	novembro-15	julho-14	R\$ 63.172,57	1%	R\$ 23,69
Marlim(exc. 5%)	novembro-15	julho-14	R\$ 47.379,43	1%	R\$ 23,69
Marlim Leste (até 5%)	novembro-15	dezembro-14	R\$ 83.448,62	34%	R\$ 1.063,97
Marlim Leste(exc. 5%)	novembro-15	dezembro-14	R\$ 62.586,46	34%	R\$ 1.063,97
TOTAL					R\$ 2.175,32

10. Para proceder à retificação das subalíneas do pré-sal devem ser ajustadas as subalíneas 13409903, 13409904, 13409905 e 13409908, 13409909 e 13409910 discriminadas a seguir:

Tabela III

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas	
13409903	- 21.753,19
13409904	- 7.251,06
13409905	- 21.753,19
Subalíneas a serem creditadas	
13409908	21.753,19
13409909	7.251,06
13409910	21.753,19

III.2. Acertos de Participações Especiais

11. Dentre os Relatórios de Acertos de Participações Especiais divulgados pela ANP no exercício de 2015, quatro relatórios apresentaram recebimentos referentes ao pré-sal em

Subsecretaria de Política Fiscal

períodos posteriores E.C 48/2011, estando assim sujeitos a aplicação da alíquota de 10% do FECAM, repetindo o procedimento do item 9:

Tabela IV
Relatório de Acertos de Participação Especial - 85

Campo	Período	Total de PE	Destinado ao RJ (40%)	Produção pré-sal	Fecam Adicional
Barracuda	1º ao 3º trimestre/2014	R\$ 1.330.424,88	R\$ 532.169,95	2%	R\$ 532,17
Caratinga	1º ao 3º trimestre/2014	R\$ 682.398,46	R\$ 272.959,38	48%	R\$ 6.551,03

Relatório de Acertos de Participação Especial - 89

Campo	Período	Total de PE	Destinado ao RJ (40%)	Produção pré-sal	Fecam Adicional
Lula	2º trimestre/2012	R\$ 3.065,56	R\$ 1.226,22	100%	R\$ 61,31

Relatório de Acertos de Participação Especial - 93

Campo	Período	Total de PE	Destinado ao RJ (40%)	Produção pré-sal	Fecam Adicional
Marlim	4ºT/2013 a 1º T/2014	R\$ 1.211.359,34	R\$ 484.543,74	1%	R\$ 242,27

Relatório de Acertos de Participação Especial - 95

Campo	Período	Total de PE	Destinado ao RJ (40%)	Produção pré-sal	Fecam Adicional
Barracuda	1º ao 4º trimestre/2014	R\$ 3.678.747,93	R\$ 1.471.499,17	2%	R\$ 1.471,50

Valor total a ser repassado ao FECAM devido aos acertos de PE em 2015				R\$	8.858,28
--	--	--	--	------------	-----------------

12. Resumindo a tabela acima deverão ser ajustadas as subalíneas 13409906 e 13409911 conforme tabela abaixo:

Tabela V

Em R\$

Subalínea a ser debitada	
13409906	- 177.165,55
Subalínea a ser creditada	
13409911	177.165,55

IV. Considerações Finais

13. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos citados nos parágrafos 3, 10 e 12 desta nota no SIAFEM, a fim de possibilitar o adequado pagamento de valores ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental.**

Subsecretaria de Política Fiscal

Abaixo o Quadro Resumo das subalíneas a serem retificadas:

Tabela VI
Quadro resumo de retificações

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas (outubro a dezembro e relatórios de acertos)	
	Dezembro
13409903	- 69.608.441,39
13409904	- 23.202.813,80
13409905	- 69.090.661,85
13409906	- 415.900.332,72
Subalíneas a serem creditadas	
	Dezembro
13409908	69.608.441,39
13409909	23.202.813,80
13409910	69.090.661,85
13409911	415.900.332,72

14. A reclassificação de receitas mencionada acima acarretará um valor adicional ao FECAM e conseqüentemente a necessidade de redução de receita no RIOPREVIDÊNCIA, dado que o último recebe o valor residual das receitas de Royalties e Participações Especiais após o pagamento de todas as obrigações legais. O quadro abaixo evidencia o valor bruto que cabe ao FECAM, nos termos da E.C. 48/2011, referente ao período de outubro a dezembro.

Tabela VII

Em R\$

Base de cálculo Fecam pré-sal (Subalíneas 13409908, 13409910 e 13409911)	554.599.435,96
Fecam adicional pré- sal (+5%)	27.729.971,80

15. Cabe aqui informar que o valor acima indicado, R\$ 27.729.971,80, representa o valor bruto, logo não está considerado o desconto de 1% de retenção para recolhimento



Subsecretaria de Política Fiscal

ao PASEP, conforme Determinação nº 57 do TCE ao analisar as Contas de Gestão 2014.

Fica a critério da SUBFIN e CGE referendar o valor final, seja ele bruto ou líquido da retenção do PASEP.

V. Ajustes de 2015

16. Complementando informações, segue tabela resumo com os três acertos referentes à receita de 2015. Os dois primeiros tratados nas Notas Técnicas SUPOF/SEFAZ de números 15 e 22, ambas de 2015, encaminhadas à SUBFIN, CGE, SEPLAG, RIOPREVIDÊNCIA e FECAM para conhecimento e providências, divulgadas no Portal de Transparência; o terceiro discriminado nesta Nota.

em R\$

Subalíneas a serem debitadas				
	Acerto I - Julho (receitas de janeiro a maio)	Acerto II- novembro (receitas de junho a setembro)	Acerto III - Dezembro (receitas de outubro a dezembro)	Total 2015
13409903	- 84.563.606,52	- 89.809.072,89	- 69.608.441,39	- 243.981.120,80
13409904	- 28.187.868,84	- 29.936.357,63	- 23.202.813,80	- 81.327.040,27
13409905	- 83.744.184,37	- 88.949.407,21	- 69.090.661,85	- 241.784.253,44
13409906	- 458.232.280,68	- 259.901.021,21	- 415.900.332,72	- 1.134.033.634,61
Subalíneas a serem creditadas				
	Acerto I	Acerto II	Acerto III	Total 2015
13409908	84.563.606,52	89.809.072,89	69.608.441,39	243.981.120,80
13409909	28.187.868,84	29.936.357,63	23.202.813,80	81.327.040,27
13409910	83.744.184,37	88.949.407,21	69.090.661,85	241.784.253,44
13409911	458.232.280,68	259.901.021,21	415.900.332,72	1.134.033.634,61

17. A posição final das subalíneas que compõem o FECAM, neste exercício de 2015, para fins de cumprimento do índice constitucional está resumida na tabela abaixo:

Subsecretaria de Política Fiscal

em R\$

FECAM 2015			
SUB-ALINEA	SUBALINEA	Total Geral	FECAM
13409901	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.357.404	267.870
13409902	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.767.423	188.371
13409903	Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	760.552.688	38.027.634
13409905	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	726.491.764	36.324.588
13409906	Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97	1.851.849.471	92.592.474
13409907	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.428.129	171.406
13409908	Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	243.981.121	24.398.112
13409910	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	241.784.253	24.178.425
13409911	Cota-Parte Participação Espec. Exp. Petrol. e Gás Nat.- Lei nº 9.478/97- PRÉ-SAL	1.134.033.635	113.403.363
Total Geral		5.306.090.490	329.552.245

* Não incluídos os valores referentes ao 3º ajuste de 2014, tratados na Nota Técnica SUPOF/SEFAZ nº 01/2015.

18. Por fim, cabe observar que, consultado o SIG nesta data, identificamos divergências entre os valores indicados nas Notas anteriores e os lançados no Sistema em agosto em novembro. Sugerimos sejam os lançamentos no SIG compatibilizados com os indicados em Notas Técnicas desta SUPOF.

Liliane Figueiredo da Silva
Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillipe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal